PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 24ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI

Mateus Leme, 1142 - 12° ANDAR - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41)3221-9524 - E-mail: ctba-24vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0011407-45.2024.8.16.0194

Processo: 0011407-45.2024.8.16.0194

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e

Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Convolação de recuperação judicial em falência

Valor da Causa: R\$17.112.900,47

Autor(s): • SERVEPAR INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI

Réu(s): • Juízo da Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba

1. Vieram os autos conclusos diante da solicitação de dilação de prazo apresentada pela 777 Consultoria Empresarial para juntada aos autos da documentação solicitada pelo juízo (mov. 550). Ainda, informou que não possui documentação dos móveis que se encontram nas salas e que não realizava movimentações bancárias da falida.

2.Pois bem. Em nome da cooperação processual e da boa-fé, defiro o pedido, concedendo o prazo adicional de 10 (dez) dias contados a partir de amanhã (06/02), com término em 16 de fevereiro de 2025, sob pena das consequências legais já indicadas na decisão de **mov. 501.1**. *Intime-se*.

3.Sem prejuízo, abra-se vista ao administrador judicial para que tome ciência da petição de **mov. 550.**

4.Dil. Int.[1]

[1] PDF5

Curitiba, datado eletronicamente.

Pedro Ivo Lins Moreira Juiz de Direito Substituto

